



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2348

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

VOTU + LIMPA



De 24/03 a 28/04

Acesse o site e confira a programação

- ✓ **Serão coletados:** latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.
- ✗ **Não serão coletados:** galhos, restos de construção e lâmpadas.

Atenção! Retire os materiais que serão descartados sempre na noite anterior e deixe em frente à residência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2348

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Atos Administrativos	11
Gestor de Contrato	11
Secretaria Municipal da Educação	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Atos Administrativos	11
Despacho Decisório	11
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Atos Administrativos	12
Atas de Reunião	12
Secretaria Municipal da Administração	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	32
Notificações	32
Fundação Educacional de Votuporanga	32
Licitações e Contratos	32
Aviso de Licitação	32



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 244, de 09 de abril de 2025

(Autoriza o Município a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Votuporanga autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), destinadas à modernização e aquisição de veículos para a frota municipal cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a) a taxa de juros do financiamento é a de 9,4% a.a. (ao ano), calculada *pro rata temporis*, acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

b) o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 12 (doze) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

c) a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as

quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 245, de 09 de abril de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de



Esportes do Estado, objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização dos 67º Jogos Regionais)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes do Estado, objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização dos 67º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva, a realizar-se neste ano de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcello Arenas Stringari

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 246, de 09 de abril de 2025

(Autoriza o Poder Executivo desafetar área verde e afetá-la como área institucional destinada à construção de equipamento de saúde)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área verde localizada no Loteamento Vila São Lucas e afetá-la como área Institucional, destinada a construção de equipamento de saúde (UBS tipo II), com as seguintes medidas e confrontações:

Cadastro: SE.12.07.16.03.

Local: Rua Carolina De Jesus.

Loteamento: Vila São Lucas - Município e Comarca de Votuporanga - SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Área: 1.315,81 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Tem início em ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, divisa com o Lote 01, objeto da matrícula nº 48.303; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, na extensão de 40,86 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva pela confluência da Rua Carolina De Jesus com a Avenida Anastácio Lasso, no desenvolvimento de 9,59 metros e raio de 5,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 14,47 metros até o outro ponto; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, com a extensão de 6,12 metros, até o outro ponto; daí segue em linha reta, ainda confrontando com o Lote 4 (Área Verde I), até o outro, na extensão de 12,99 metros; daí segue em linha reta ainda pela mesma confrontação, na extensão de 14,55 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta, ainda na mesma confrontação com a extensão de 14,71 metros, até outro ponto; daí segue ainda em linha reta, confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 0,93 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva confrontando com a Estrada Municipal Primo Furlani (antiga Estrada Municipal VTG - 371), no desenvolvimento de 14,48 metros, com raio de 530,64 metros, até outro ponto; daí deflete segue em curva, ainda pela mesma confrontação, no desenvolvimento de 13,16 metros e com raio de 73,00 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 27,03 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 20,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.315,81 metros quadrados, área está denominada como Área Verde II. “

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélío Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 247, de 09 de abril de 2025

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO



DA RUA JOSÉ BARBOZA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ BARBOZA, a atual Projetada 4, localizada no Parque Eplatz, conforme Decreto Municipal nº 16.965/2024, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 68.052, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 29/2025 de autoria do vereador Serginho da Farmácia.

Decretos

DECRETO Nº 18 780, de 18 de março de 2025

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 282.400,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

405 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 Centro de Treinamento de Mão de Obra
458 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

577 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 51.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

593 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 Departamento de Receita Tributária

643 04.129.0018.2062.0000 Manutenção do Departamento de Receita Tributária 34.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

912 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1035 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração 25.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

1370 15.451.0021.2072.0000 Reforma de Próprios Municipais 32.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

04 Departamento de Habitação e Interesse Social

1459 16.482.0015.2147.0000 Manut. do Depto. de Habitação e Interesse Social 34.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços Urbanos

1526 04.122.0028.2162.0000 Manut. das Ativ. da



Secretaria de Serviços Urbanos 16.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

TOTALR\$ 282.400,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

961 23.695.0011.1035.0000 Melhorias do Centro de Eventos 177.400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1061 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 105.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR\$ 282.400,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 781, de 18 de março de 2025

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.267.174,90, autorizada pela Lei nº 7207 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.267.174,90 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

02 Ouvidoria Geral do Município

61 04.122.0052.2119.0000 Ouvidoria Geral do Município 2.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

319 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 383.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

340 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 45.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

354 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 269.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

782 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 157.674,90

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

824 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Atenção Espec. Urg. e Em. 123.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

844 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Atenção Espec. Urg. e Emerg. 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

861 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

908 10.305.0023.2085.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

960 23.695.0011.1035.0000 Implantação e Manut. das Ações em Turismo Recep. 260.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1286 14.244.0040.2121.0000 Fortalecimento da



Proteção dos Direitos das Mulheres 1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01 Serviços Urbanos
1534 15.452.0028.2070.0000 Gestão dos Serviços
Urbanos e Rurais 10.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR

TOTALR\$ 1.267.174,90

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO
02 Ouvidoria Geral do Município
59 04.122.0052.2119.0000 Ouvidoria Geral do
Município 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
188 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 383.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
265 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância
45.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
288 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
269.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
784 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e
Humanizada na Atenção Básica 157.674,90

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

834 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da
Atenção Espec. Urg. e Em. 123.000,00

3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

842 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

860 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica
15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

909 10.305.0023.2085.0000 Promoção e Prevenção de
Agravos à Saúde 500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E

CONTRIBUTIVAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
961 23.695.0011.1035.0000 Implantação e Manut. das
Ações em Turismo Recep. 260.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1281 14.244.0040.2121.0000 Fortalecimento da
Proteção dos Direitos das Mulheres 1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01 Serviços Urbanos
1531 15.452.0028.2070.0000 Gestão dos Serviços
Urbanos e Rurais 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

TOTALR\$ 1.267.174,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18
de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Fazenda**

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 782, de 18 de março de 2025

*(Dispõe sobre a transferência de
crédito orçamentário no valor de
R\$ 14.900,00, autorizada pela Lei
nº 7206 de 09 de dezembro de
2024.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura
do Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 14.900,00 (catorze mil e
novecentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL



01 GABINETE DO PREFEITO
01 Controladoria Geral do Município
49 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
205 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01 Administração e Planejamento
551 04.122.0017.2056.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer 200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

05 Departamento de Arquitetura e Fiscalização
1474 04.127.0015.2148.0000 Manutenção do Departamento de Arquitetura 3.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 14.900,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO
01 Controladoria Geral do Município
43 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
195 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01 Administração e Planejamento
547 04.122.0017.2056.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer 200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

05 Departamento de Arquitetura e Fiscalização
1468 04.127.0015.2148.0000 Manutenção do Departamento de Arquitetura 3.700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 14.900,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 783, de 18 de março de 2025

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 37.800,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

100 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

405 12.363.0009.2035.0000Manutenção do Ensino Profissionalizante 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

577 27.812.0017.2057.0000Campeonatos esportivos 13.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

704 04.122.0019.2066.0000Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Adm. 300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

844 10.302.0026.2081.0000Unidades de Média e Alta Complexidade na Urg. Em. 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1199 08.245.0038.2156.0000Proteção Social Especial de Média e Alta Comp. 7.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

03 Arquivo Público

1330 04.122.0044.2141.0000Manutenção das Atividades do Arquivo Público 4.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTALR\$ 37.800,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

162 18.541.0041.2138.0000 Manutenção das Atividades da Clínica Vet. Meu Pet 10.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

195 12.361.0006.2024.0000Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

591 27.813.0017.2059.0000Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 800,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P

606 27.813.0017.2142.0000Manutenção do Centro do Idoso 12.200,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

684 04.122.0019.2065.0000Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração 300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

879 10.304.0023.2084.0000Vigilância Sanitária 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1104 08.122.0038.2109.0000 Gestão do SUAS 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1107 08.122.0038.2109.0000 Gestão do SUAS 2.300,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P

1124 08.122.0038.2111.0000 Apoio ao Controle Social 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P

1136 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1139 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

01 Administração e Planejamento

1301 04.122.0051.2150.0000 Coord. das Políticas da



Sec Transp. e Gab. Civil 4.200,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P

TOTALR\$ 37.800,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 -
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro
de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18
de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Fazenda**

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 866, de 08 de abril de 2025

*(Dispõe sobre alteração do
Decreto nº 17.790, de 13 de
setembro de 2024, que constitui o
Conselho Municipal de Defesa do
Patrimônio Histórico, Artístico,
Arquitetônico, Cultural, Turístico e
Natural de Votuporanga
(COMDEPHAECT))*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 1º do
Decreto nº 17.790, de 13 de setembro de 2024, que
constitui o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio
Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e
Natural de Votuporanga (COMDEPHAECT), passam a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo:

.....
.....
4. Suplente: Jean Carlos Marques da Cruz, RG nº
55.XXX.XXX-X, CPF nº 382.XXX.XXX-60, 1º Secretário. (NR)

.....
c) Representantes da Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano:

1. Titular: Glauber Cleber Toniol de Lima, RG nº
32.XXX.XXX-0, CPF nº 217.XXX.XXX-30. (NR)

.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08
de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado e registrado no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

DECRETO Nº 18 868, de 08 de abril de 2025

*(Designa a servidora pública
municipal Ana Maria Ribeiro
Matos Madolo para exercer a
Função de Confiança de Chefe de
Divisão de Administração do
Terminal Rodoviário da Secretaria
Municipal de Serviços Urbanos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de
Confiança de Chefe de Divisão de Administração do
Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Serviços
Urbanos, a servidora pública municipal Ana Maria Ribeiro
Matos Madolo, RG nº 47.XXX.XXX-4 e CPF nº
387.XXX.XXX-81, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08
de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de



Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 114/2025**

Processo nº 077/2025 Pregão Eletrônico nº 049/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2025**, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário para o CEMEI Célia Aparecida Ribeiro, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Kelly Cristina Roveda Hebler**, CPF nº ***,***,***-**, Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil, e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Lanusse Janieli Torres de Carvalho**, CPF nº ***,***,***-**, Assistente Técnico Educacional.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 8 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 02 DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
DE 08/04/2025**

*Com fundamento nas
Deliberações CMEV nº 01/1997 e
Resolução SME nº 06 de 24 de
junho de 1999, expede a seguinte
Portaria:*

Artigo 1º- Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil "Lar Celina", CNPJ 49.073.265/0001-09 situada na Rua Leonardo Commar nº 3179 - Bairro Pozzobon, em Votuporanga-SP.

Artigo 2º - O responsável pelo estabelecimento fica obrigado a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas relativas ao cumprimento da Lei Federal nº

9394/1996, às normas do Conselho Municipal da Educação e à legislação pertinente à Rede Municipal de Ensino de Votuporanga.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Elizabeth Alves de Oliveira Moraes

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação

Matrícula nº 42862/2

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/04/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 100/2025 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA VIDAL- Matrícula 60828/1 - Professor Adjunto de Educação Básica - Estatutário no CEMEI "Professora Elza Maria de Souza Fava Figueira" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Professor de Educação Básica I - Matrícula 60828/2 Estatutário no CEMEI "Professora Elza Maria de Souza Fava Figueira" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Elizabeth Alves de Oliveira Moraes

Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Educação,



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Atas de Reunião



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 003/2025

Ao oitavo (8) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 15.746, de 04 de maio de 2023 e alterado pelo Decreto nº 18.138, de 03 de janeiro de 2025 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2025, Ano X – Edição nº 2.345.

A sessão teve início às 09h07 (nove horas e sete minutos), sob a presidência da Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. Antes de iniciar a pauta de julgamentos a Presidente agradeceu a presença de todos os membros convocados, justificou a necessidade da reunião extraordinária: *“realização desta Sessão Extraordinária é importante para evitar prejuízos aos contribuintes, uma vez que a pendência destes julgamentos pode comprometer a emissão de certidões, impactando diretamente em seus direitos.”*, e declarou aberta a sessão de julgamento de processos e na pauta de julgamento os processos tiveram as seguintes deliberações:

PROTOCOLO Nº 898/2025, DE: 11/02/2025 - REQUERENTE: MORINI INCORPORAÇÃO, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - MEMBRO/RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO VOLUNTÁRIO. ABATIMENTO DE ISS-EDIFICAÇÃO. REANÁLISE DOCUMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO PROVIDO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROTOCOLO Nº 1.143/2025, DE: 20/02/2025 - REQUERENTE: ADILSON JOSE BARBIN - MEMBRO/RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: DIREITO TRIBUTÁRIO. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. EXERCÍCIO 2025. RECURSO DE OFÍCIO. REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. ALTERAÇÃO FÁTICA NO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024) CONSISTENTE NA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DA ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO, ALÉM DE OUTRAS MODIFICAÇÕES CADASTRAIS (RETIRADA DE PUBLICIDADE E ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO). CONSTATAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDO DE REVISÃO FORMULADO PELO CONTRIBUINTE E DEFERIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, RESULTANDO NA REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ADEQUANDO-O À NOVA REALIDADE FÁTICA. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO. FUNDAMENTAÇÃO NOS ARTIGOS 136, § 1º (REVISÃO DE LANÇAMENTO POR ERRO DE FATO) E 406, INCISO I (COMPETÊNCIA PARA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA), DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 460/2021. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONSIDERADA REGULAR, TÉCNICA E PAUTADA NA LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE VÍCIOS OU MOTIVOS PARA REFORMA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E, NO MÉRITO, NÃO PROVIDO. JULGAMENTO PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE REDUZIU O VALOR DA TAXA DE LICENÇA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

Ademais, foi objeto de discussão o **Memorando nº 21.351/2024 (1Doc)**, encaminhado à Junta de Recursos Fiscais e Administrativos na forma de recurso. Constatou-se que, após a distribuição, o mérito foi analisado e a decisão consignada na ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 004/2025, de 18 de fevereiro de 2025, cujo trecho pertinente transcreve-se:





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

"(...) PROCESSO Nº 21.351/2024 - DE: 05/12/2024 - REQUERENTE: EDVALDO PEREIRA SANTIAGO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: Após análises, não foram encontrados recursos. Se houve julgamento de primeira instância ou se, no caso, for recurso de ofício, que seja apresentada a decisão. Recurso prejudicado nesta instância. Retirado de pauta e devolvido à sua origem. (...)".

Desta forma, verifica-se que o recurso foi considerado prejudicado e remetido ao órgão de origem, nos termos da decisão colegiada.

Por fim, a Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, **que essa instância utiliza o sistema 1Doc** para trâmites de Processo e, portanto, que antes do trâmite final, sejam dadas as devidas baixas nos sistemas de origem e sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada, nas formalidades previstas nas legislações vigentes.

Estiveram presentes os relatores titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas e a presidente da sessão, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. A Presidente engrandeceu a conduta de todos os presentes e finalizou agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h40min (nove horas e quarenta minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 08 de abril de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG: 9XX.XXX
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02E9-E15B-D53B-AFC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 10:50:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 08/04/2025 10:55:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 08/04/2025 10:57:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 08/04/2025 11:27:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 08/04/2025 11:28:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/02E9-E15B-D53B-AFC7>



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 - PROCESSO Nº 156/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais de higiene (fraldas descartáveis geriátricas) para o atendimento de Ação Judicial pela Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parcelada.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOUZA E MASTELLINI LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
09	034.002.022	UND	1	Lavadora de roupas modelo tanquinho; Capacidade: 7kg; 3 níveis de água; 2 molhos e desligamento automáticos; Filtro cata-fiapos e dispenser para sabão; Potência: 330W; 10 programas de lavagem; Reaproveitamento de água; Timer com programação de 0 a 25 min; Batedor gigante; Baixo consumo: 0,1kWh/ciclo; Medidas aproximadas (LxAxP): 49cm x 89cm x 54,1cm; Garantia de 12 meses.	SUGAR	R\$ 560,00	R\$ 560,00
11	034.001.071	UND	1	Purificador de água refrigerado, com selos INMETRO, comprovatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros; Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Tensão: 110V. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprovatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica 'APROVADO'. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ('Global Warming Potential' - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante R600a. Dimensionamento e robustez da fiação.	IBBL	R\$ 714,00	R\$ 714,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Embalagem e rotulagem: Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção; Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Manual de instruções. Todo equipamento deve vir acompanhado de 'Manual de Instruções', em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).			
VALOR TOTAL							R\$ 1.274,00

Pregão Eletrônico nº 054/2025A - Processo nº 086/2025A. Valor global: R\$ 1.274,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	034.001.538	UND	1	Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIDER	R\$ 590	R\$ 590,00
VALOR TOTAL							R\$ 590,00

Pregão Eletrônico nº 054/2025B - Processo nº 086/2025B. Valor global: R\$ 590,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.



MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
12	034.002.030	UND	5	Purificador de água, refrigerado por compressor (compatível com PA355 Latina), certificado pelo INMETRO, com reservatório de 2 litros para água gelada, possui câmara de carbono ativado com prata coloidal que impede a formação de algas e bactérias, filtro com sistema de troca fácil, abastecimento por rede de água pré-tratada, pressão de trabalho 0,4 a 4kgf/cm ² , 127 ou 220V à definir, termostato regulável de 12°C a 5°C, possui 2 torneiras: natural e refrigerada, bandeja de água removível, cor branca, dimensões aproximadas (AxLxP): 460 x 315 x 380 cm, garantia de 1 ano.	Latina	R\$ 587,00	R\$ 2.935,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.935,00

Pregão Eletrônico nº 054/2025C - Processo nº 086/2025C. Valor global: R\$ 2.935,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
15	044.004.021	UND	5	Televisor Full HD TV LED 49 polegadas, resolução mínima 1920 x 1080 Full HD (compatível com LG 49LV300C); potência de áudio mínima 10W RMS estéreo; conversor digital integrado; Alimentação de energia Bivolt; controle remoto e manual de instruções, entradas (mínimo) 1 HDMI, 1 USB, 1 RF In, 1 Av In, 1 Componente RCA5; Frequência mínima 60 Hz; garantia 12 meses.	MULTILASER	R\$ 1.786,00	R\$ 8.930,00
VALOR TOTAL							R\$ 8.930,00

Pregão Eletrônico nº 054/2025D- Processo nº 086/2025D. Valor global: R\$ 8.930,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
08	034.005.049	UND	3	Lavadora de roupas 16 Kg, com 12 programas de lavagem, turbo lavagem, dispenser autolimpante, tecla de reaproveitamento de água, super filtro papa-fiapos, funções extras e customização de ciclos, ciclos silencioso, ciclo para limpeza de tênis, velocidade de centrifugação 630 rpm, voltagem (v) 127 e 220, com dimensões aproximadas: altura 102 cm, largura 66 cm, profundidade 73 cm, peso de 47 Kg, cesto em polipropileno, revestimento externo em aço carbono, garantia do cesto 10 anos, garantia do produto 12 meses, classificação energética A.	ELECTROLUX	R\$ 2.199,99	R\$ 6.599,97
VALOR TOTAL							R\$ 6.599,97



Pregão Eletrônico nº 054/2025E- Processo nº 086/2025E. Valor global: R\$ 6.599,97. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAGAZINE G&G LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
10	034.001.287	UND	2	Microondas 30 litros, linha branca; volume útil mínimo de 30 litros; gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas; timer; relógio; porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; dispositivos e travas de segurança; sapatas plásticas; prato giratório em vidro; plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; voltagem 110V; selo de certificação INMETRO; todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes; todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão / oxidação ou serem fabricados em aço inox; As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal; garantia 01 ano.	AGRATTO	R\$ 579,50	R\$ 1.159,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.159,00

Pregão Eletrônico nº 054/2025F- Processo nº 086/2025F. Valor global: R\$ 1.159,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
13	034.005.039	UND	3	Refrigerador 262 litros, cor branca, com 1 porta, prateleiras internas removíveis, capacidade congelador 26 litros, refrigerador 236 litros, 127V, garantia 12 meses.	CONSUL	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.400,00

Pregão Eletrônico nº 054/2025G- Processo nº 086/2025G. Valor global: R\$ 5.400,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
14	034.001.070	UND	1	Secadora de Roupas; características: Duto de exaustão. Sistema anti-rugas. Secagem por tombamento auto-reversível. Seletor de temperatura de secagem. Seca 10Kg de roupas centrifugadas. Consumo de energia: 0,2 kWh. Voltagem: 110V. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP). Peso aproximado: 30Kg. OBS: Todos os equipamentos acima	MIDEA	R\$ 1.748,95	R\$ 1.748,95



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais, possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.			
VALOR TOTAL							R\$ 1.748,95

Pregão Eletrônico nº 054/2025H- Processo nº 086/2025H. Valor global: R\$ 1.748,95. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	034.001.054	UND	10	Condicionador de ar Split, modelo Piso/Teto, com capacidade de 36.000 BTU's, ciclo frio, compressor silencioso, unidade externa com proteção anti-ferrugem, controle remoto total sem fio, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação, classificação energética mínima B, tensão 220V, bifásico, garantia mínima: 12 meses.	TCL	R\$ 7.743,00	R\$ 77.430,00
VALOR TOTAL							R\$ 77.430,00

Pregão Eletrônico nº 054/2025I- Processo nº 086/2025I. Valor global: R\$ 77.430,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: REFRIGERAÇÃO VILA NOVA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
06	034.001.437	UND	2	Condicionador de ar Split, modelo Piso/Teto, com capacidade de 48.000 BTU's, ciclo frio, compressor silencioso, unidade externa com proteção anti-ferrugem, controle COM fio fixado na parede, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação, 220V, trifásico, garantia mínima: 12 meses.	ELGIN	R\$ 7.860,00	R\$ 15.720,00
VALOR TOTAL							R\$ 15.720,00

Pregão Eletrônico nº 054/2025J- Processo nº 086/2025J. Valor global: R\$ 15.720,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 38.101.282 GRAZIELE BARBOSA PEREIRA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
17	034.001.242	UND	20	Ventilador de parede 60 cm; grades em aço tratado pintadas na cor preta; sistema de segurança (protetor térmico) que desliga o aparelho quando apresentar super aquecimento evitando assim a queima do mesmo; hélice em polipropileno com 3 pás; voltagem: 110V; grade de proteção removível; suporte para fixação na parede; controle de velocidade rotativo; cabo elétrico (giratório/flexível) para instalação na rede elétrica; cor preta; Classificação A de energia; 1ª linha.	VENTISOL	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.380,00

Pregão Eletrônico nº 054/2025K- Processo nº 086/2025K. Valor global: R\$ 3.380,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2025.



MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: OZÓRIO CASADO e APARECIDA DA GRAÇA MEGA CASADO.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 3232, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar a Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município e o Procon de Votuporanga.

Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de abril de 2025, ou seja, até o dia 08 de abril de 2026, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 1.974,99 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 2.144,55 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 25.734,60 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

PROCESSO ELETRÔNICO: 1/2021 – ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 – PROCESSO Nº 146/2021. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (Locadora), para a quantidade de 05 (cinco) automóveis do tipo minivan, com 07 (sete) lugares, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para o atendimento de serviços e atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de abril de 2025, ou seja, até o dia 08 de abril de 2026, reajustando o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 240.850,68 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	01	020.002.001	SER	12	Locação de veículos.	R\$ 19.000,00	R\$ 20.070,89	R\$ 240.850,68

Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo nº 006/2024. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Votuporanga, Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de abril de 2025, ou seja, até o dia 09 de abril de 2026, totalizando a quantidade mensal de 2566 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis) cartões alimentação, conforme Proc. Administrativo 1Doc nº 3112/2025. Para fins de cálculos, o valor mensal será de R\$ 1.667.900,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 20.014.800,00 (vinte milhões, quatorze mil e oitocentos reais).

Pregão Eletrônico nº 191/2023 - Processo nº 298/2023. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 – PROCESSO Nº 192/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de remoções de pacientes em ambulância tipo B (Suporte Básico) e tipo D (UTI – Unidade de Terapia Intensiva), com cobertura 24 horas por dia e 07 dias na semana.

DATA DA SESSÃO: 28/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.



MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 – PROCESSO Nº 193/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) e embalagens para atender diversas Secretarias do Município de Votuporanga.

DATA DA SESSÃO: 25/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 – PROCESSO Nº 194/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção corretiva de veículo placa BPO6198 frota número 311 pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO: 17/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos adquiridos em 2021 para diversas secretarias desta Municipalidade.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, contados a partir do dia 09 de abril de 2025, ou seja, até o dia 09 de março de 2026, totalizando o valor global de R\$ 80.486,10 (oitenta mil e quatrocentos oitenta e seis reais e dez centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Processo nº 014/2022. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	033.001.119	UND	4	Banco Lápis, anatômico e confortável, de formas arredondadas, colorido, estrutura metálica com tratamento antiferrugem e acabamentos plásticos, desenvolvido em material durável, dimensões altura 0,73m, comprimento 1,56m e largura 0,46m.	NABRE	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
						VALOR TOTAL	R\$ 3.200,00

Pregão Eletrônico nº 053/2025A - Processo nº 085/2025A. Valor global: R\$ 18.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
07	033.003.055	CJ	8	Conjunto refeitório INFANTIL (1 mesa e 12 cadeiras), em resina termoplástica mesa com tampo tripartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo no total 2400mm x 800mm x 590mm, dividido em 03 tampos de 800mm, com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da	DESK	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira individual com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor amarelo (referência PANTONE (*) 1235 C); acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação.			
VALOR TOTAL						R\$	44.800,00

Pregão Eletrônico nº 053/2025B - Processo nº 085/2025B. Valor global: R\$ 44.800,00.
Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MOVESCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
11	033.003.035	UND	5	Mesa Maternal de refeição/papeiro com 5 lugares; Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo(1800mm x 850mm) em madeira MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com	PROPRIA	R\$ 2.675,00	R\$ 13.375,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC de 21mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas são fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço 3/4 (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Quatro lugares. Cores disponíveis das conchas: LARANJA/AMARELA/VERMELHA/ROSA PINK E LILÁS. Cadeira Monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L", Base com rodízio. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos 3/4 x 1 1/4 com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425 mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP). Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo, com Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Projetos, Fabricação e Montagem de Móveis Escolares, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e portarias vigentes.			
VALOR TOTAL						R\$	13.375,00

Pregão Eletrônico nº 053/2025C - Processo nº 085/2025C. Valor global: R\$ 13.375,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TUKABY MÓVEIS LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	033.001.562	UND	2	Armário Fechado para cartolinas com 2 portas, sendo 10 vãos com 8,5 cm de altura, com rodízios, confeccionado em MDP de 15 mm; 110 cm x 86 cm x 56 cm (Altura x Largura x Profundidade).	JV	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL						R\$	2.580,00

Pregão Eletrônico nº 053/2025D - Processo nº 085/2025D. Valor global: R\$ 2.580,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	033.001.050	UND	2	Armário Registrador com vãos para pastas AZ, confeccionado em chapa de aço nº26 (0,45mm). Contém 4 prateleiras fixas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e 45 divisores em chapa de aço nº26 (0,45mm) formando vão livres nas medidas 95mm x 295mm x 365mm (largura x profundidade x altura). Tratado por processo anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó. O peso recomendado por prateleira é de 60kg (bem distribuídos). Medidas: 1980(A) x 1100(L) x 320(P).	PANDIN	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
06	033.001.541	UND	1	Conjunto de Mesa quadrada com 04 cadeiras, medindo aproximadamente 0,80 x 0,80 cm, cor branca com cinza; Matéria-prima da mesa: Tubo de aço carbono 1 1/8"; Tampo: Granito na cor Ocre; Revestimento: Pintura epóxi; Matéria-prima cadeira: Tubo de aço carbono 3/4" e 5/8"; Assento: Chapa de madeira LP com espuma D11; Revestimento do assento: Tecido courvin; Altura do assento ao chão: 45 cm; Capacidade de carga: cada cadeira suporta até 100 kg; Utilizado fosfato de zinco no tratamento químico anti ferrugem; Garantia mínima de 01 ano.	QUALITY	R\$ 1.050,45	R\$ 1.050,45
10	049.001.152	UND	1	Mesa auxiliar em aço inox; Bandeja superior em aço inox; Bandeja inferior em aço inox; Estrutura em tubos de aço inox polido; Quatro rodízios giratórios, sendo dois com travas e dois sem travas. Dimensões aproximadas: 400 mm x 800 mm x 400mm. Garantia mínima 12 meses.	RA	R\$ 460,80	R\$ 460,80
VALOR TOTAL						R\$ 4.709,25	

Pregão Eletrônico nº 053/2025E - Processo nº 085/2025E. Valor global: R\$ 4.709,25. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	033.001.295	UND	3	Armário suspenso para cozinha com 3 portas. Estrutura e portas em chapa de aço, puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças em aço estampado e com 1 prateleira interna. Acabamento em pintura eletrostática a pó brilhante, cor branca. Dimensões aproximadas: (AxLxP) 0,55 X 1,20 X 0,30.	ITATIAIA	R\$ 439,00	R\$ 1.317,00
12	033.001.349	UND	1	Poltrona individual estofada (para amamentação) revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm; Largura mínima do apoio de braços: 80mm	THE FLASH	R\$ 697,00	R\$ 697,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.014,00	

Pregão Eletrônico nº 053/2025F - Processo nº 085/2025F. Valor global: R\$ 2.014,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SENA E PRATES LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
09	033.002.084	UND	2	Longarina Secretária 3 lugares. Medindo aproximadamente: Assento 410 x 410 mm e encosto 370 x 300 x 40 mm de espessura, fabricados em madeira compensada multilaminada	NOBRE	R\$ 440,00	R\$ 880,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				modelo anatômico. Espessura injetada moldada em poliuretano de alta resistência, densidade D45. Fixada através de poracá garra 1/4. Revestida em couro preto - perfil em PVC semirrígido nas bordas do assento e encosto para total proteção. Base fixa, tubo 30 x 50 x 0,90 e hastes de encosto em tubo 3/4 já soldado, pintura em tinta PU. Pés com ponteiros e botas e nivelador de altura. Comprimento total: 1,37 x 0,53 x 0,80. Produzidos de acordo com as normas ABNT e NBR com garantia mínima de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprovação de certificado de origem da madeira proveniente de florestas renováveis.			
VALOR TOTAL							R\$ 880,00

Pregão Eletrônico nº 053/2025G - Processo nº 085/2025G. Valor global: R\$ 880,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MHF MOVEIS LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
08	033.001.516	UND	3	Estante de aço medindo 2,00x0,92x0,40m, com seis bandejas. Coluna de aço produzido na chapa 20, com pintura epóxi pó na cor cinza. Bandejas de 0,92 x 0,40m, produzida na chapa 26, com reforços na parte interna da prateleira, pintura epóxi na cor cinza, montados com parafusos e porcas sextavadas, com possibilidade de ajuste de altura e das bandejas, com sapatas deslizantes Capacidade: a partir de 101 a 200 Kg.	AMAPÁ	R\$ 285,00	R\$ 855,00
13	033.001.114	UND	1	Roupeiro de aço com 16 compartimentos, tipo guarda-roupa medindo 1950mm de altura x 1250mm de largura x 400mm de profundidade, confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, bitola n.º 24 (0,60 mm de espessura) , com 16 vãos sobrepostos (portas 455mm x 275mm), 02 dobradiças de 75 mm em cada porta e sistema de ventilação (veneziana) estampado na própria porta, compartimento interno com cabide (tipo gancho), portas com reforço longitudinal tipo ômega, dispositivo de tranca das portas através de fechadura do tipo yale tambor cilíndrica cromada com 02 chaves, soldagem através dos sistemas de Solda Mig e Solda Ponto Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anticorrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó na cor branca, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima de (200º) assegurando excelente aderência de cobertura.	RS MOVEIS	R\$ 848,00	R\$ 848,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.703,00

Pregão Eletrônico nº 053/2025H - Processo nº 085/2025H. Valor global: R\$ 1.703,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	033.001.069	UND	4	Balcão nicho, fabricado em MDF 15mm, cor branca, módulo medindo aproximadamente 1,10m de altura x 0,60m de profundidade, contendo 16 nichos, cada nicho medindo 0,31m de largura x 0,53m de altura.	PRÓPRIO	R\$ 1.293,99	R\$ 5.175,96
VALOR TOTAL							R\$ 5.175,96



Pregão Eletrônico nº 053/2025I - Processo nº 085/2025I. Valor global: R\$ 5.175,96. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/04/2025.

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 089/2025 - Processo nº 161/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota veicular de diversas Secretarias da Municipalidade. Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.
VANESSA MARIN LORETO – Pregoeira – 08/04/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P. H. REBOUÇAS COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização por meio de locação, de 10 (dez) rádios comunicadores móveis, incluso toda a infraestrutura necessária (estação repetidora), 24 (vinte e quatro) horas por dia / 7 (sete) dias por semana, para atendimento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança conforme Resolução CONTRAN 875 de 13/19/21 artigo 10º incisos II e XX, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais), conforme Processo Administrativo nº 3450/2025 1Doc.

Pregão Eletrônico nº 139/2023 - Processo nº 228/2023. Assinatura: 08 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 030/2025 – Processo 191/2025, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença para acesso completo ao software do Sistema Tempário, em atendimento das necessidades do município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 meses.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: TIMELAB LTDA. CNPJ: 22.134.693/0001-48. Valor: R\$ 7.980,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 08/04/2025



Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 009, de 08 de abril de 2025

(Designa servidores responsáveis pelo controle e assinatura de “Autorização de Abastecimento” de veículos oficiais e dá outras providências)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pelo controle e assinatura de “Autorização de Abastecimento” de veículos oficiais, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA/CPF
Adauto Lopes Hoppner de Faria	SEADM – Técnico do Executivo XIV	78079
Ademilson Moreira da Silva Oliveira	SEMSU - Chefe de Divisão	37559
Adriano Simonato	SEMSU – Chefe de Divisão	73300
Alberto Eugenio Dias Filho	SEFAZ - Agente Fiscal I	45292
Alexandra Aparecida dos Santos Silva	SETRAN - Chefe de Departamento	65161
Alexandre Elias Giora	SEGOV - Secretário de Governo	53783
Alexandre Miotto Costa	SECULT - Chefe de Departamento	67928
Aline de Souza Silva	SEEDU - Técnico do Executivo VIII	86396
Ana Paula Marcato Miravete	SEADM - Técnico do Executivo XI	75573
Franciele Alves Bertol Regonatto	SEPLAN - Chefe de Divisão	66447
André Luiz Brito Teixeira	SEGOV - Corpo de Bombeiros	344.XXX.XXX-44
Camila Bignardi Leite Marinho	SETRAN - Técnico do Executivo VIII	71463
Claudia Andrea Trindade	SEASO - Chefe de Departamento	70128
Cristiana Aparecida de Souza Pereira	SEDIH - Conselheiro Tutelar	65870
Cristiane Maricato Moreto	SESAU - Chefe de Divisão	37257
Danieli Biliazzi Santos Trombela	SEADM - Chefe de Departamento	29670
Danilo Pedro Souza Carrilho	SESAU - Chefe de Divisão	83013
Deosdete Aparecido Vechiato	SEFAZ - Secretário Municipal	6580
Douglas Lisboa da Silva	PGM - Procurador Geral do Município	55395
Edenilson Nunes Teixeira	SEGOV - Corpo de Bombeiros	070.XXX.XXX-38
Ederson Marcelo Batista	SEEDU - Secretário Municipal	44873
Edmar da Costa	SEDIH - Chefe de Setor	62995
Edson Genari	SEMSU - Técnico do Executivo XIV	22012
Eliete Helena Ramos Piveta	SEPLAN - Assistente de Gestão Administrativa	57223
Elisangela Misiagia	SEDEC - Chefe de Divisão	52175
Elizio José Ferreira	SEGOV - Corpo de Bombeiros	317.XXX.XXX-22
Emerson Fernandes de Oliveira	SEGOV - Corpo de Bombeiros	133.XXX.XXX-09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fabiana Lopes de Almeida	CGM - Coordenadora do Sistema e Controle Interno	45810
Fábio Okamoto do Carmo	SEMSU - Secretário Municipal	81050
Fernando Arenas Jabur	SEGOV - Assessor de Gabinete IV	76732
Fernando Henrique dos Santos	SEGOV - Assessor de Gabinete IV	73477
Fernando Rocha Tavares Junior	SEGOV - Corpo de Bombeiros	281.XXX.XXX-01
Glauton Oliveira Feltrin	PGM - Chefe da Coordenadoria Administrativa	51896
Guilherme Augusto Rodrigues Peres Pinto	SEADM - Técnico do Executivo VIII	82447
Ivani Rui Fávero	SEEDU - Chefe de Departamento	52817
Ivone Justino Borges Giacomini	SEEDU - Técnico do Executivo VIII	44083
Ivonete Felix do Nascimento	SESAU - Secretária Municipal	73393
Jamil Jorge de Oliveira Jorge	SEPLAN - Chefe de Divisão	68908
Janaina Cristina da Silva	SECULT - Secretária Municipal	73428
Janaína Lima do Nascimento	FSSM - Chefe de Divisão	53929
Jhonatas Dias da Silva	SEESL - Chefe de Departamento	62944
Joana Rosely Vanzella Seba	FSSM - Presidente do Fundo Social de Solidariedade	036.XXX.XXX-09
João Luciano Bazi	SEASO - Assessor de Gabinete	61662
João Paulo Conceição da Silva	SEESL - Chefe de Divisão	78120
José Antonio Bolotario Dalbem	SEDEC - Polícia Ambiental	261.XXX.XXX-06
José Nelson Chino Bolotario	SEDEC - Secretário Municipal	54186
Josi Mara da Silva Bassan	SEPLAN - Chefe do Departamento	61760
Jovanir Facincani	SEMSU - Chefe de Divisão	50385
Juliana de Carvalho Beltramini	SEPLAN - Chefe de Divisão	60593
Junio Gonçalves Bardan	SEMSU - Chefe de Divisão	72099
Junior Carlos Carvalho	SEDEC - Polícia Ambiental	159.XXX.XXX-67
Katiuce Silveira Andrade Vicente	SESAU - Chefe Departamento	68384
Laercio Ferraz do Amaral	SEDEC - Polícia Ambiental	184.XXX.XXX-58
Larissa Caetano Barão	SEMSU - Chefe de Departamento	58475
Leonardo Amaral Diegues	SEGOV - Corpo de Bombeiros	309.XXX.XXX-28
Lucas Vatanabe Hashimoto	SEADM - Chefe de Divisão	63959
Lucas Vinicius Ribeiro Brunini	SEPLAN - Chefe de Divisão	66530
Lucas Zeitune de Castro	SEFAZ - Chefe de Departamento	77900
Luis Fernando Magossi	SEPLAN - Chefe de Departamento	47147
Marcello Arenas Stringari	SEESL - Secretário Municipal	74889
Marcelo Fachini Salloume	SEFAZ - Chefe de Departamento	66353
Marcelo Marin Zeitune	SETRAN - Secretário Municipal	46442
Marcos Vinicius Peres Medalha	SEPLAN - Chefe de Divisão	67488
Marília Magna dos Santos	SEADM - Chefe de Divisão	76708
Marinês da Silva Manhani de Lima	SECULT - Chefe de Departamento	38580
Maurício Eduardo Valério	SEGOV - Corpo de Bombeiros	214.XXX.XXX-40
Meire Regina de Azevedo	SEASO - Secretária Municipal	61409
Miguel Maturana Filho	SEADM - Secretário Municipal	56308



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa	SEADM - Técnico do Executivo XIV	82520
Nilton Cesar Santiago	SEDIH - Secretário Municipal	61379
Ormélio Caporalini Filho	SECULT - Assessor de Gabinete IV	73452
Osmair Francisco	SEDIH - Conselheiro Tutelar	61174
Patricia Barreto Dias Celestino	SEPLAN - Chefe de Divisão	56294
Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	SESAU - Chefe de Divisão	64572
Paulo Roberto Medina Bento	SEMSU - Secretário Adjunto	72107
Pricilla Lariane Lui	SEMOP - Chefe de Divisão	49824
Rafael Matos da Rocha	SEPLAN - Chefe de Divisão	62979
Rafael Vinicius Granero	SEPLAN - Chefe de Divisão	60275
Rafaela Caris Perinelli	SEPLAN - Chefe do Departamento	62570
Reginaldo Seiki Guskuma	SEADM - Técnico do Executivo XI	75455
Renata Cristina Martins Ferreira	SESAU - Assessor de Gestão Estratégica	41572
Ricardo Morial Pignatari	SECULT - Assessor de Gabinete	32670
Ricardo Raphael Gaijutas	SEFAZ - Chefe de Departamento	58106
Roberson Tortul da Silveira	SEGOV - Assessor de Gabinete IV	38032
Rodolfo dos Santos Barrueco	SEEDU - Chefe de Divisão	57860
Rodrigo Brandão de Freitas	SEESL - Chefe de Departamento	62936
Rodrigo de Alcântara Kitamura	SEGOV - Corpo de Bombeiros	268.XXX.XXX-75
Rodrigo de Biaz Xavier Silva	SEGOV - Corpo de Bombeiros	169.XXX.XXX-19
Fernando Arenas Jabur	SEMOP - Secretário Municipal	76732
Samara Del Pino Fernandes	SESAU - Especialista em Saúde I	61131
Sérgio Lopes	SETRAN - Chefe de Divisão	9490
Sérgio Rodrigo Ramalho Matta	SEGOV - Corpo de Bombeiros	259.XXX.XXX-60
Sérgio Ricardo Dias	SEADM - Agente Operacional II	78307
Silvana Marta Rodrigues Silva	SEMOP - Chefe de Departamento	48143
Tássia Gélcio Coleta	SEPLAN - Secretária Municipal	58211
Tatiana Megiani Welter	SEPLAN - Analista do Executivo XVI	36536
Tatiane Mayumi da Silva	SEMOP - Chefe de Divisão	69780
Tiago de Paula Munhoz	SESAU - Chefe de Departamento	47201
Uelinton Rodrigo Masson	SEADM - Chefe de Divisão	56960
Wagner Hashimoto	SEFAZ - Assessor de Gestão Estratégica	44636
Wender Batista Rodrigues	SEGOV - Assessor de Gabinete V	73620
Willian Douglas Lourenço	SEPLAN - Chefe de Departamento	60208
Regina Maria de Oliveira Salustiano	SETRAN - Chefe de Divisão	60925
Pablo Alves Rios	SETRAN - Chefe de Divisão	58653

Art. 2º As autorizações para abastecimentos deverão preenchidas conforme modelo, devendo conter:

- Data;
- Número de frota e placa do veículo;
- Combustível a ser abastecido (etanol, gasolina ou diesel)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Código de cadastro do motorista conforme credencial e nome por extenso;
- Secretaria e departamento aos quais o veículo pertence;
- Quilometragem indicada no hodômetro no momento do abastecimento; e

Assinatura e carimbo do responsável por autorizar o abastecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA

AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO Nº		
DATA: / /	VEÍCULO Nº	PLACA
Quant. litros	COMBUSTÍVEL	Emissor Autorizado Assinatura e carimbo
Nome Motorista:		Secretaria:
Código Motorista:		Depto / Divisão /Setor:

NFe/CFe: _____

KM: _____

Assinatura do
motorista

Art. 3º É de responsabilidade do condutor conferir se a quantidade de combustível anotada na requisição é igual ao volume abastecido.

Art. 4º A segunda via do cupom fiscal deverá ser entregue ao condutor do veículo no momento do abastecimento. Na impossibilidade da entrega devido à falha no sistema de emissão, o condutor deverá anotar as informações do abastecimento no verso do BUV (Boletim de Utilização do Veículo).

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEADM n.º 001, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de abril de 2025.

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Notificações

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE
SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS -
04/2025**

Obedecendo ao disposto no Decreto 8828 de 12 de agosto de 2013, os aposentados e pensionistas do VOTUPREV ficam convocados a comparecer pessoalmente, até a data limite de **30 de Maio de 2025**, à sede do referido Instituto, localizado na rua São Paulo, 3834 – centro, conforme relação de nomes e calendário abaixo, utilizando como critério o mês de aniversário.

No ato do cadastramento, os aposentados e pensionistas deverão apresentar documentos pessoais atualizados, e, no caso dos aposentados, se houver, documentos pessoais dos dependentes previdenciários, conforme consta no rol do art. 6º da LC 199/2011.

Findo o prazo mencionado, não havendo comparecimento ou justificativa prévia, o Instituto seguirá o previsto no supracitado decreto.

(Horário de Atendimento das 08:00 as 17:00h)

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	MÊS ANIVERSÁRIO
Adalberto Ribeiro Gava	Abril
Alipio Floriano Muniz	Abril
Aparecida Cardoso da Silva	Abril
Cleusa de Lourdes Buque	Abril
Dante Damiao Silva Rodrigues	Abril
Dina Mara Filasi Barbosa	Abril
Goncalves Theodoro Goncalves	Abril
Helena Maria de Menezes Ribeiro	Abril
Irene Aparecida Pelaio Madaleno Delgado	Abril
Jeronimo Figueira da Costa Filho	Abril
Jonas Cardoso de Souza Filho	Abril
Jose Donizeti Soares	Abril
Liziani Aparecida da Silva dos Santos	Abril
Lourdes Domingos Rosa	Abril
Lucia Helena Menaio da Silva	Abril
Madalena da Silva Soares	Abril
Madalena Figueira Pinar Castanho	Abril
Maria de Fatima Narciso Ferrareis	Abril
Maria Silvia Cardoso da Silva	Abril
Neide Galardine de Sales	Abril
Nislei Vasques de Medeiros	Abril
Rhyan Humberto de Oliveira Salgueiro	Abril
Rosely Maria Eleutério Rodrigues	Abril
Sebastiao Joao Iani	Abril
Silvia Rosilane Zaffani Cordeiro	Abril
Sueli Terezinha Biliazzi Santos	Abril
Tuilen Sabrina Arouca de Oliveira	Abril
Vera Lucia Biziak Neves	Abril

Votuporanga, 08 de Abril de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 004/2025
(REPETIÇÃO)**

PROCESSO FEV Nº 006/2025

Objeto: aquisição de móveis e acessórios, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2025 (Repetição) e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (unitário por item)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os itens abaixo especificados do objeto licitado para a empresa Destack Indústria e Comércio de Móveis Ltda:

Item	Quant.	Especificação Mínima dos Produtos	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	05	Aparador com estrutura em madeira de manejo, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta da licitante.	2.915,00	14.575,00
02	09	Mesa lateral 1 (0,50 x 0,50m) com madeira nogueira, conforme especificações constantes no edital e seus anexos e na proposta da licitante.	1.400,00	12.600,00
03	06	MESA LATERAL 2 (0,60 x 0,60m) com madeira nogueira, conforme especificações constantes no edital e seus anexos e na proposta da licitante.	1.870,00	11.220,00

Votuporanga/SP, 08 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

Processo FEV nº 004/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 003/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Manancial Comércio de Tintas e Materiais para Pintura Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais para pintura predial, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2025 e seus Anexos, respectivos Ata de Registro de Preços e Contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO 01					
ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário estimado (R\$)	Subtotal estimado (R\$)
01	100	Lata	Tinta Latex Acrílico Premium , com proteção contra bactérias e mofo. Indicação: para paredes internas e externas. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Acabamento: semibrilho . Rendimento: até 300 m² por demão, lata 18 litros. <u>Cores diversas conforme catálogo. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.</u> Pedido mínimo: 02 latas.	366,30	36.630,00
02	300	Lata	Tinta Latex Acrílico Premium , com proteção contra bactérias e mofo. Indicação: para paredes internas e externas. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Acabamento: fosco . Rendimento: até 330 m² por demão, lata 18 litros. <u>Cores diversas conforme catálogo. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.</u> Pedido mínimo: 02 latas.	252,80	75.840,00
03	100	Lata	Tinta acrílica standard , conforme especificações mínimas: Descrição: Tinta fosca com alto poder de cobertura, resistência à intempéries, garantindo rendimento e durabilidade. Pode ser aplicada sobre reboco, concreto, massa fina, massa corrida, massa acrílica e repintura sobre tintas PVA e acrílica. Composição: Emulsão acrílica, cargas minerais, aditivos, dispersantes e conservantes. Acabamento: Fosco . <u>Cores diversas conforme catálogo. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.</u> Pedido mínimo: 02 latas.	186,10	18.610,00
04	50	Lata	Tinta acrílica standard , conforme especificações mínimas: Descrição: Tinta semibrilho com alto poder de cobertura, resistência à intempéries, garantindo rendimento e durabilidade. Pode ser aplicada sobre reboco, concreto, massa fina, massa corrida, massa acrílica e repintura sobre tintas PVA e acrílica. Composição: Emulsão acrílica, cargas minerais, aditivos, dispersantes e conservantes. Acabamento: Semibrilho . <u>Cores diversas conforme catálogo. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.</u> Pedido mínimo: 02 latas.	259,50	12.975,00
05	200	Lata	Tinta Latex Acrílico Fosco, base d' água para piso . Indicação: Acabamento sobre pisos superfície de alvenarias. Tinta para pisos . Acabamento: fosco . Unidade: Lata com 18 litros. <u>Diversas cores conforme catálogo.</u>	191,10	38.220,00



			O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.		
06	50	Lata	Tinta Latex Acrílico Semibrilho, base d' água para piso. Indicação: Acabamento sobre pisos superfície de alvenarias. Tinta para pisos. Acabamento: semibrilho. Unidade: Lata com 18 litros. <u>Diversas cores conforme catálogo.</u> O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.	183,60	9.180,00
07	25	Lata	Resina acrílica à base d'água com excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT, 3, 16, ABNT NBR 11862. Lata com 18 litros. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.	186,10	4.652,50
08	10	Lata	Resina acrílica à base de solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT, 3, 16, ABNT NBR 11862. Lata com 18 litros. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.	379,25	3.792,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 199.900,00					

GRUPO 02					
ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário estimado (R\$)	Subtotal estimado (R\$)
01	200	Lata	Massa Corrida Acrílica Indicação: Indicado para corrigir e nivelar pequenas imperfeições de superfícies internas e externas como: reboco, massa fina, concreto, blocos, gesso e paredes pintadas com PVA ou acrílica. Fácil de aplicar possui boa aderência, alto poder de enchimento e secagem rápida. Acabamento: fosco. Rendimento: 42,5 m², lata 23kg. Unidade: Lata com 18 L, NÃO PODERÁ SER BARRICA. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.	102,86	20.572,00
02	200	Lata	Massa Corrida PVA , na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número do lote, informações e advertências. Validade mínima: 12 meses. Unidade: Lata de 18 litros, NÃO PODERÁ SER BARRICA. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.	62,91	12.582,00
03	50	Lata	Selador acrílico Indicação: Indicado como primeira demão para corrigir o alto poder de absorção de superfícies internas e externas como: Reboco, bloco, concreto, fibrocimento, massa fina etc. Produto de fácil aplicação, bom rendimento, boa cobertura, sela a superfície eliminando a absorção e melhora o rendimento da tinta para acabamento final. Rendimento: 200 m² a 250 m² por demão. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Unidade: Lata com 18 litros, NÃO PODERÁ SER BARRICA. Pedido mínimo: 01 lata.	71,90	3.595,00
04	20	Lata	Textura Grafiato , unidade com 18L. NÃO PODERÁ SER BARRICA. Pedido mínimo: 01 lata ou balde. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 lata.	87,88	1.757,60
05	200	Lata	Textura Hidrorepelente Unidade: Lata ou balde 18 litros, NÃO PODERÁ SER BARRICA. Pedido mínimo: 02 latas. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 lata.	83,88	16.776,00



06	200	Lata	Thinner para uso geral. Composição: Mistura de hidrocarbonetos, álcoois e cetonas. Aplicação: indicado para diluição de esmaltes sintéticos, primer universal e limpeza em geral. Unidade: Lata 18 litros. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.	266,64	53.328,00
07	20	Lata	Thinner PU (Solvente) para tintas de poliuretano e poliéster. Pedido mínimo: 01 lata.	349,53	6.990,60
08	20	Galão	Verniz PU automotivo , unidade com 3,6 L. Marca: Sayerlack ou equivalente. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 galão.	139,81	2.796,20
09	100	Unidade	Multi-massa tapa tudo , unidade com 340g. Pedido mínimo: 02 unidades.	30,95	3.095,00
10	80	Lata	Aguarrás , unidade: Lata 18 litros Composição: mistura de hidrocarbonetos alifáticos, tipo mineral. Indicação: diluir tintas, resinas e vernizes. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 lata.	202,72	16.217,60
11	05	Lata	Seladora para madeira , unidade lata de 18 litros. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 lata.	426,57	2.132,85
12	40	Lata	Primer branco universal , lata com 18 litros. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 lata.	454,39	18.175,60
13	40	Lata	Primer cinza universal , lata com 18 litros. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 lata.	500,33	20.013,20
14	300	Bisnaga	Corante líquido para tinta de parede , bisnaga com 50 ml, cores à definir conforme catálogo, tipo Shermin Willians - Xadrez, ou similar. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 05 bisnagas.	3,79	1.137,00
15	10	Unidade	Tingidor para Madeira , 500ml, várias cores. Pedido mínimo: 01 unidade.	17,72	177,20
16	25	Unidade	Removedor Pastoso , utilizado para remover pinturas automotivas originais, repinturas (esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de base alquídica, nitrocelulósica, acrílica ou poliuretânica), pinturas em eletrodomésticos e ferragens. Possui alto poder de remoção. Lata de 500 gramas. Pedido mínimo: 01 unidade.	34,95	873,75
17	15	Lata	Fundo preparador para parede , unidade: lata 18 litros. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 lata de 18 litros.	225,69	3.385,35
18	50	Galão	Fundo preparador para parede , unidade: galão de 3.6 litros. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 galão.	66,91	3.345,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 186.950,45					

Preço total estimado: R\$ 386.850,45

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 02/04/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br